



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 200, de 26 de novembro de 2014

CEFET- EXT 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, Prof. Márcio Silva Basílio, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de projetos de extensão, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Preâmbulo

1.1. O CEFET - EXT. 2015 é um instrumento que abrange projetos de extensão nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham:

- fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do CEFET-MG;
- apoiar as iniciativas e atividades de extensão junto aos setores do CEFET-MG;
- contribuir para a formação e desenvolvimento educacional dos estudantes do CEFET-MG, por meio de contato direto com as realidades sociais e profissionais;
- contribuir para o cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação na área de extensão.

1.2. A Extensão constitui um processo educativo, cultural e científico que se articula com o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

1.3. O Projeto de Extensão constitui uma ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivos específicos e prazo determinado.

2. Das Condições de Participação:

2.1. Este Edital está aberta aos docentes e técnicos-administrativos do CEFET-MG que desejem apresentar suas propostas.

2.2. Cada proponente poderá apresentar somente uma única proposta.

2.3. As propostas deverão, necessariamente, conter projetos que envolvam discentes do CEFET-MG, podendo incluir voluntários externos, mediante a assinatura do Termo de Voluntariado do CEFET-MG.

2.4. As parcerias com instituições públicas e privadas serão permitidas, desde que devidamente formalizadas e sem acarretar ônus de qualquer espécie para o CEFET-MG, seus servidores ou alunos.

2.5. Será vedada qualquer remuneração a servidores do CEFET-MG, que esteja relacionada à execução do projeto selecionado neste Edital.

2.6. As propostas/projetos deverão estar condizentes com os temas apresentados no Quadro 1 seguinte.

Quadro 1: Temas

Tema 1	Educação
Tema 2	Cultura e arte
Tema 3	Esporte e lazer
Tema 4	Meio ambiente e desenvolvimento urbano
Tema 5	Trabalho e empreendedorismo
Tema 6	Preservação do patrimônio tecnológico, histórico e cultural do CEFET-MG
Tema 7	Direitos humanos e justiça social
Tema 8	Extensão, tecnológica e produção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2.6.1. As propostas que não se enquadrarem nos temas do Quadro 1 serão desclassificadas.

2.7. Cada projeto/proponente poderá concorrer ao financiamento (ou fomento) de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e a até 2 (duas) bolsas de extensão, pelo período de duração da atividade ou pelo prazo máximo de 10 meses, o que ocorrer primeiro.

2.8. Os coordenadores dos projetos devem pertencer ao quadro permanente/efetivo do CEFET-MG.

2.9. Os projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmica e de relação com a sociedade, conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2.

2.10. As bolsas de extensão serão concedidas apenas a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica do CEFET-MG.

3. Elaboração da Proposta

As propostas direcionadas ao CEFET - Ext 2015 deverão atender a pelo menos duas das diretrizes específicas, sendo uma de natureza acadêmica e uma de relação com a sociedade.

3.1. Diretrizes de natureza acadêmica

São diretrizes da proposta de natureza acadêmica:

a) reafirmação do preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, buscando construir uma ação extensionista vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento e à formação técnica e cidadã dos estudantes;

b) Interdisciplinar

c) integração com o ensino técnico ou de graduação ou de pós-graduação.

3.2. Diretrizes de relação com a sociedade

São diretrizes da proposta de relação com a sociedade:

a) construção da interação dialógica com setores da sociedade, por meio de ações compartilhadas, de saberes e de oportunidades educacionais;

b) desenvolvimento de parcerias interinstitucionais, por meio da interação e interrelação com organizações e outros setores da sociedade;

c) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento municipal, regional e nacional.

3.3. Diretrizes para estruturação da proposta:

3.3.1. O Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, disponibilizados no Portal da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), são instrumentos oficiais de encaminhamento das propostas para este Edital, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) clareza e precisão dos objetivos definidos;

b) explicitação dos procedimentos metodológicos;

c) indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

d) cronograma de execução;

e) descrição do processo de acompanhamento e forma de avaliação, com a explicitação dos indicadores;

f) comprovação da experiência em atividades de extensão do coordenador da proposta, registrada na DEDC, caso o mesmo possua.

g) apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

3.3.2. O proponente do projeto poderá coordenar somente uma proposta, mas não ficará impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

3.3.3. O proponente do projeto não pode estar inadimplente com o relatório de cumprimento de objeto de projetos de extensão.

3.3.4. As propostas apresentadas a esta Edital devem guardar consonância com as normas gerais para atividades de extensão do CEFET-MG (Resolução CD 041/11, disponível em:

http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ConDir/Resolucoes/Resolucoes_2011/RES_CD_041_11.htm).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.3.5. As propostas que estiverem em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

4. Áreas Temáticas

Os projetos deverão concorrer em uma das áreas temáticas e linhas, relacionadas a seguir, tendo por base as orientações do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX):

4.1. Área Temática 1: Educação

- a) *Alfabetização, leitura e escrita*: alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
- b) *Educação profissional*: formação técnica profissional, visando o aperfeiçoamento, a promoção do acesso aos direitos trabalhistas e a inserção no mercado de trabalho.
- c) *Formação de professores*: formação e valorização de docentes, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
- d) *Espaços de ciência*: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, organizados como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros.
- e) *Línguas estrangeiras*: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
- f) *Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem*: metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e o de pedagogia de formação inicial; educação continuada; educação permanente e formação profissional.
- g) *Tecnologia da informação*: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas com vistas à inclusão digital.

4.2. Área Temática 2: Cultura e arte

- a) *Artes cênicas*: dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
- b) *Artes integradas*: ações multiculturais, abrangendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- c) *Artes plásticas*: escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- d) *Artes visuais*: artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
- e) *Mídias- artes*: Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
- f) *Mídias*: veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, *internet*); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
- g) *Música*: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
- h) *Estilismo e moda*: design e moda.

4.3. Área Temática 3: Esporte e lazer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- a) práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde.
- b) esportes e lazer nos projetos político-pedagógicos das escolas.
- c) desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer.
- d) iniciação e prática esportiva.
- e) detecção e fomento de talentos esportivos.

4.4. Área Temática 4: Meio ambiente e desenvolvimento urbano

- a) *Desenvolvimento regional*: elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural), envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, considerando sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
- b) *Desenvolvimento urbano*: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias para proporcionar soluções e tratar os problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
- c) *Questões ambientais*: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
- d) *Recursos hídricos*: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição.
- e) *Resíduos sólidos*: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
- f) Sustentabilidade e uso racional de recursos no CEFET-MG.

4.5. Área Temática 5: Trabalho e empreendedorismo

- a) *Geração de trabalho*: desenvolvimento de estudos sobre cooperativas e empreendimentos solidários, melhoria de condições de trabalho de categorias profissionais.
- b) *Turismo*: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; estudo voltado aos eventos esportivos desta década; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

4.6. Área Temática 6: Preservação do patrimônio tecnológico, histórico e cultural do CEFET-MG

- a) preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio tecnológico, histórico e cultural, material e imaterial, mediante organização, manutenção, ampliação de museus, biblioteca, centro cultural, arquivos, coleções e acervos;
- b) restauração de bens móveis; memória, relativamente à educação profissional técnica e tecnológica no CEFET-MG.

4.7. Área Temática 7: Direitos humanos e justiça social

- a) *Direitos individuais e coletivos*: apoio a ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; ações educativas e preventivas para garantia de direitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

humanos;

b) *Grupos sociais*: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção;

c) *Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais*: processos de educação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como foco essas pessoas e suas famílias;

d) *Jovens e adultos*: processos de inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta;

e) *Terceira idade*: planejamento, implementação e avaliação de processos de educação, e de inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como foco as pessoas idosas e suas famílias.

4.8. Área Temática 8: Extensão, Tecnológica e produção

a) *Desenvolvimento tecnológico*: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; Desenvolvimento e evolução de software.

b) *Inovação tecnológica*: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento;

5. Recursos orçamentários e financeiros

5.1. O apoio financeiro a esta Edital é proveniente do orçamento do CEFET-MG para o exercício de 2015, sujeito a eventuais contingenciamentos financeiros do Governo Federal.

5.2. Os 20 (vinte) primeiros projetos classificados serão contemplados com os recursos orçamentários do CEFET-MG, conforme o item 2.7 desta Edital.

5.3. À medida da disponibilidade orçamentária do CEFET-MG e na ordem de classificação, poderão ser contemplados projetos acima do número estabelecido no item 5.2.

6. Aplicação dos Recursos

6.1. A aplicação dos recursos financeiros deverá obedecer à Lei Federal nº 8.666/93, que trata da especificação de aquisição de bens e serviços para a Administração Pública.

6.2. A aplicação dos recursos financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com os objetivos do projeto, conforme estabelecido na planilha financeira.

6.3. Os recursos financeiros limitados a R\$7.000,00 (sete mil reais) deverão ser destinados, exclusivamente, a bens e serviços previstos no desenvolvimento dos projetos.

6.4. As bolsas de extensão previstas nesta Edital não serão computadas no valor estipulado (R\$7.000,00) para cada projeto.

6.5. Está vedado o uso dos recursos provenientes desta Edital para coquetéis, festas, brindes, camisetas e itens que podem comprometer a segurança coletiva .

6.6. A aplicação de recursos na remuneração e pagamentos de despesas de qualquer natureza é proibida a servidores públicos ou a empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

6.7 A aplicação de recursos pode ser utilizada na remuneração de serviços essenciais à execução do projeto, como por exemplo: confecção de peças, solda, carpintaria, ensaios , etc. .

6.8. A autorização para uso dos recursos necessários à execução dos projetos está condicionada à disponibilidade orçamentária da Instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

6.9. À Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) caberá realizar ajustes na liberação dos recursos dos projetos, caso haja necessidade de adequação dos mesmos ao comprometimento financeiro do CEFET-MG para esta Edital.

7. Vigência

7.1. O prazo de execução dos projetos será de, no máximo, 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio, limitado ao exercício de 2015.

8. Inscrição da Proposta

8.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o cumprimento do item 3.3

8.2. As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário - CEFET-MG - 3º andar - Prédio Administrativo - Campus I - situado na Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, CEP 30421-169, Belo Horizonte- MG, até às 18 horas da data limite, ou postadas também até a data limite no dia em agência dos correios.

9. Da análise e julgamento das propostas

9.1. À Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC) caberá designar uma comissão para análise e julgamento das propostas.

9.2. A designação da comissão mencionada no item 9.1 será submetida à aprovação do Conselho de Extensão.

9.3. Não poderão participar da avaliação professores e servidores que compuserem as equipes dos projetos apresentados nesta Edital.

9.4. Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência, o conteúdo teórico das propostas e sua aplicação prática.

9.5. A avaliação será feita considerando os 5 (cinco) quesitos identificados no Quadro 2 seguinte.

Quadro 2: Pontuação

Quesitos	Nota (n)
1. Atendimento ao tema.	Eliminatório
2. Relação com a sociedade e público alvo.	0,0 a 10,0
3. Clareza de objetivos, metas, metodologia e indicadores.	0,0 a 10,0
4. Viabilidade do cronograma de execução.	0,0 a 10,0
5 Viabilidade financeira do projeto	0,0 a 10,0

9.6 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela comissão avaliadora dividida pelo número de itens, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum (n) / q$$

Em que:

P= pontuação final da proposta

n = nota do quesito

q= número de quesitos

10. Do resultado provisório

10.1. O resultado provisório consiste da etapa inicial de classificação das propostas.

10.2. Os projetos serão considerados habilitados somente após a divulgação do resultado final.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

10.3. Durante o processo de análise, a comissão avaliadora recomendará adequações no orçamento e nos cronogramas propostos, se for o caso.

10.4. Será desclassificada do resultado provisório a proposta que:

- a) não atender ao quesito 1 do Quadro 2;
- b) não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis (0 a 10), de acordo com o Quadro 2;

11. Da Interposição de recursos

11.1. Os recursos contra o resultado provisório das propostas deverão ser protocolados na DEDC até as 18 horas da data limite da interposição de recursos conforme item 14.5.

11.2. Os recursos interpostos não serão reavaliados.

11.3. A apreciação dos recursos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nesta Edital.

12. Do Resultado Final

12.1. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, conforme calendário estabelecido no item 14.

12.2. Após a divulgação do resultado final, caso haja desistência do proponente do projeto, o mesmo deverá comunicar formalmente à Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, que procederá à Edital do classificado subsequente.

13. Da Execução, acompanhamento e avaliação

13.1. O início da execução dos projetos selecionados por este Edital está condicionado à assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio no prazo de 15 (quinze) dias do envio do documento pela DEDC. O encaminhamento deverá ser enviado em forma de processo.

13.2. O coordenador do projeto ficará responsável pela elaboração do relatório de cumprimento de objeto, de acordo com o modelo disponível no sítio <http://www.dedc.cefetmg.br/passa_a_passo/tramites.html>.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

14. Calendário

Etapas	Prazos
14.1. Lançamento do Edital	01 de dezembro de 2014
14.2. Inscrições das propostas	De 10 de dezembro de 2014 a 30 de janeiro de 2015
14.3. Avaliação das propostas	02 a 04 de fevereiro de 2015
14.4. Divulgação do resultado provisório no sítio do CEFET-MG	05 de fevereiro de 2015
14.5. Interposição de recursos	06 e 09 de fevereiro de 2015
14.6. Avaliação dos recursos	10 de fevereiro de 2015
14.7. Divulgação do resultado final no sítio do CEFET-MG	11 de fevereiro de 2015

15. Da Validade

O presente Edital terá validade de 12 meses a contar da data de seu lançamento.

Prof. Márcio Silva Basílio

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Diretor-Geral

Diretor de Ext. e Desenvol. Comunitário

Referências:

BRASIL. MEC/SESu. Edital nº 02 PROEXT 2013.
FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS
BRASILEIRAS. Extensão universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte:
Coopmed, 2007.